DECRETO N º 3.411, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

"DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, EM CONSEQÜÊNCIA DA ALTA PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA, REGISTRADA NOS DIAS 05,06 E 07 DE JANEIRO DE 2007".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Considerando, que a precipitação pluviométrica registrada nos dias 05, 06 e 07 de janeiro de 2007, implicaram no comprometimento de vários locais públicos tanto na zona rural como urbana, inclusive com alerta da Defesa Civil para a região;

Considerando, que várias estradas, pontes, galerias, ruas e moradias foram danificadas;

Considerando, a declaração do Engenheiro –Chefe da Casa de Agricultura local, onde consta a precipitação pluviométrica de 312 milímetros entre os dias 1º a 07/01/2007; e,

Considerando o relatório e parecer ofertado pela Comissão Municipal de Defesa Civil de Parapuã, que dão a exata dimensão das avarias a imperiosa necessidade da execução imediata dos serviços de recuperação dos locais de intervenção assolados por precipitação pluviométrica que chegaram a atingir 312 milímetros.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica decretado **ESTADO DE EMERGÊNCIA** pelo prazo de 60

(sessenta) dias, vigendo da publicação deste Decreto, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2007, em locais do Município de Parapuã, a seguir referenciados:

Zona Rural:

1- Estrada PRP – 321 – Ponte completamente destruída sobre o Córrego Drava, divisa com o município de Rinópolis;

2- Estrada PRP – 060 (pavimentada) – Cabeceira da ponte sobre o Córrego Alheiro

3- Estrada PRP – 050 – Ponte interditada sobre o Córrego Drava;

4- Estrada PRP – 329 – Cabeceira da Ponte sobre o Córrego Drava;

5- Estrada PRP – 342 – Cabeceira da Ponte sobre o Córrego Alheiro;

6- Estrada PRP – 452 – Cabeceira da Ponte sobre o Córrego Itaúna (divisa com o município de Iacrí);

7- Estrada PRP – 126 – Danos no gabião da Ponte sobre o Córrego da Onça;

8- Estrada PRP – 138 – Danos na cabeceira da Ponte sobre o Córrego da Prata;

9- Estrada PRP – 368 – Danos no gabião da Ponte sobre o Córrego da Onça;

10- Estrada PRP – 194 – Danos no tablado da Ponte sobre o Rio do Peixe;

11- Estrada PRP – 194 – Estragos na pavimentação da Vicinal que liga a Rodovia SP 425 ao município de Sagres;

12- Estrada PRP – 163 – Danos na lateral da ponte sobre o Córrego Negrinha;

13- Estrada PRP – 354 – Estrutura da Ponte sobre o Córrego Centenário;

14- Estrada PRP – 361 – Ponte caída sobre o Córrego do Matadouro (afluente do Córrego Negrinha);

15- Estrada PRP – 030 – Estragos na pavimentação da Vicinal que liga a Rodovia SP 425 ao município de Bastos;

DECRETO N º 3.411, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

Zona Urbana:

1- Rua Alagoas, N.º(s) 253, 263, 269, 273, 279 e 287;

2- Rua Paraná.

Artigo 2º - Ficam os Departamentos Municipais de Administração e Finanças, de Obras e Serviços Gerais autorizados a adotarem todas as providências que se fizerem pertinentes à plena, eficiente e segura restauração dos sistemas avariados e também de suas normais condições de utilização coletiva.

Artigo 3º - Para os efeitos deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da legislação vigente e dispensados os ritos e formalidades regulares dos procedimentos de licitações, consoantes o Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de janeiro de 2007.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Chefe de Seção de Expediente